



LEI Nº 541 de 08 de Fevereiro de 1980.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE // UMA PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN 35-R ANO 1972, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL SC.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Municipal votou, e eu Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir uma Concorrência Pública para a 7 Venda de uma PÁ-Carregadeira MICHIGAN 35-R de Fabricação Nacional, / ano 1972, com Motor Perkins 4(quatro) cilindros, c/63HP 2.300 Rpm. com conversor de torque e capacidade de caçamba de 0,960m³ de pro- / priedade desta Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul SC.-

Art. 2º - As ofertas aludidas no objeto da presente Lei cfe. dispõe o Artigo 1º, não poderão em hipótese alguma serem inferiores à Cr\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), / sob pena de desclassificação automática da referida proposta.-

Art. 3º - A Concorrência Pública de / que trata o caput da presente Lei, será veiculada por competente // Edital e Decreto Administrativo Municipal, nos termos da legislação em vigência.-

Art. 4º - Revógam-se as disposições / em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua pu- / blicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de GUARUJÁ DO SUL, aos 08 de fevereiro de 1980.-


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


EMÍLIO JOSÉ BREMI - Secretário Geral.-